



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br
CNPJ: 18.449.173/0001-57



Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	04 – Secretaria de Educação, Cult. Esp. Lazer e Turismo
Sub Unidade	05–Fundo Municipal de Cultura
Função de Governo	13 – Cultura
Sub-Função	391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
Programa	0014 – Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividades	2.014 – Fundo Municipal de Cultura
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	100

Art. 3º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito especial em conformidade com a Lei nº 1.331 de 12 de dezembro de 2021, conforme Art.5 § I, podendo ser suplementado conforme legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 26 de maio de 2022.


Jeronimo Santana Neto
Prefeito Municipal

Jeronimo Santana Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br
CNPJ: 18.449.173/0001-57



PROJETO DE LEI Nº 028 DE 26 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Dotação Orçamentária, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, representados pela Câmara Municipal, aprova seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para criação de dotação orçamentário, conforme discriminado abaixo.

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	04 – Secretaria de Educação, Cult. Esp. Lazer e Turismo
Sub Unidade	04 - Departamento de Turismo Esporte e Lazer
Função de Governo	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	811 – Desporto de Rendimento
Programa	0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividades	2.016 – Manutenção das Ativ. do Setor de Esporte e Lazer
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	100